

1 2 APROVADA

3

5 6

7

8

9

10

11 12

13

14

15

16

17 18

19

20 21

22 23

24

25

26 27

28

29

30

31 32

33 34

35

36

37

38

39 40

41

42 43

44

45

46 47

ATA DO PLENO ORDINÁRIO DO DIA 27 DE ABRIL DE 2017

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, no pleno do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, situada à Rua Benfica, trezentos e setenta e três, na Madalena, Recife/PE, é declarado aberto por existência de guórum, o Pleno Ordinário do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife. A reunião plenária é aberta pelo presidente José Rufino da Silva para deliberação dos seguintes temas em pauta: LEITURA E APROVAÇÃO DA **APRESENTAÇÃO** DO **PROJETO** ATA ANTERIOR: SEJA **ESCLARECIMENTOS** SOBRE A RESOLUÇÃO NORMATIVA N°001/2016; DELIBERAÇÃO SOBRE O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DAS ENTIDADES; PLANEJAMENTO 2017; ESCLARECIMENTOS SOBRE O MARCO REGULATÓRIO - MROSC; PROPOSTA PARA A ALTERAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO RECIFE E INFORMES GERAIS. Participaram da solenidade: Fabíola Maria Santiago de Farias (Procuradoria Geral do Município); José Rufino da Silva e Edson Alves (Gabinete do Prefeito); Hélio da Guabiraba (Câmara de Vereadores); Ana Maria Reinaux (AACD); Ana Paula Lins (ESPRO); Vinicius Suares de Oliveira (CRP); Evandro Alves (Instituto Solidare): Mariana Torreão (OAB): Daiane Cardoso (RENAPSI): Daniel José (AACA -Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente); Andréa Paula (Pão da Vida); Larbem; Lar Rejane Marques; Wilma (Cecosne); Ana Andrade e Romênia Gonçalves (OAF); Viviane Queiroz (Grupo Adolescer); Paloma Fidelis (APAE); Pedro Ribeiro (Etapas); Romero (Gajop); O pequeno Nazareno; Maria Eufrásia (Instituto de Assistência Social Dom Campelo); Escola Pernambucana de Circo; Hemi Monique (CIEE/Casa Criança Feliz); Irany Albuquerque (Lar Fabiano de Cristo); Tonho das Olindas (Ruas e Praças); Rafaela Pontes e Luiz Otávio (Seja Digital); Instituto Social das Medianeiras da Paz e, por fim, os/as técnicos/as do COMDICA: Simone Melo (Secretária Executiva); Aurely Macedo (Sociopedagógico) e Angélica Araújo (Comunicação). A reunião tem início com as boas-vindas do presidente que solicita a inversão da pauta para apresentação dos representantes da Seja Digital, Rafaela Pontes e Luiz Otávio, sobre o Kit Conversor que transforma o sinal da TV analógica em sinal digital. Os representantes informam que até o dia 26 de julho do corrente, 586 mil kits devem ser entregues, gratuitamente, a população de baixa renda que possui o NIS (Número de Identificação Social). Os representantes comunicam que desse total, 42% dos lares estão no Recife. Para isso, a Seja Digital solicita ao COMDICA apoio no processo de divulgação da transição e do benefício. Para ter acesso ao kit Conversor é preciso cadastramento no site www.sejadigital.com.br ou pelo número telefônico 147. Após a apresentação, o presidente consulta a plenária sobre a leitura da ata na próxima reunião ordinária, em virtude da escassez de tempo. Aprovado, a leitura e aprovação da Ata do dia 04 de abril fica para o próximo pleno. Após a votação, o presidente vai para um outro ponto de pauta que é o esclarecimento sobre a Resolução Normativa N°001/2016, acordado no pleno anterior. A conselheira Ana Maria Reinaux (AACD) coloca que o Estatuto preconiza que "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público



48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61 62

63

64

65

66

67 68

69 70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80 81

82

83

84

85

86 87

88 89

90

91

92 93

94

assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único: A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude". A conselheira Ana Maria (AACD) solicita esclarecimento a respeito já que o artigo os direitos, mas os editais de projetos não contemplam. Aurely (sociopedagógico) explica que a Resolução N°001/2016 revoga a Resolução N°016/2013, que excluía o registro de entidades que no seu Estatuto Social prevê atividades em saúde, no sentido do atendimento ambulatorial, atendimento médico e hospitalar e, ainda, fundações e similares. Para isso, o sociopedagógico fez uma pesquisa e observou que em outras resoluções de conselhos de direitos de todo o Brasil não havia essa linha de atuação. Segundo a técnica, a linha de atuação que deve ser seguida pelos conselhos é a que está disposta no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos seus regimes. Aurely diz que a Resolução N°001/2016 dispõe sobre quais as entidades que podem e devem se registrar no COMDICA e quais os critérios. A técnica informa ainda que a avaliação é com base no tipo de atendimento que a entidade oferta a crianca e ao adolescente. Logo em seguida, o presidente acrescenta que o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza os direitos fundamentais cuja responsabilidade e dever é da família, da comunidade, da sociedade e do poder público. Rufino informa que a responsabilidade do COMDICA é com projetos e programas de políticas públicas suplementares e que o conselho é órgão de controle social. O conselheiro Evandro Alves (Instituto Solidare) solicita esclarecimentos sobre o artigo 19, da Resolução N°001/2016, já que gostaria de saber quem delibera sobre os pedidos de revisão em casos de indeferimento. Aurely (Sociopedagógico) explica que o registro envolve as seguintes etapas: protocolo de entrada, análise da documentação, elaboração de parecer, visita técnica e, ainda, análise da Comissão Sociopedagógica que avalia pedagogicamente, estruturalmente e financeiramente as condições da instituição. A técnica explica que, sendo indeferido o pedido de registro, a instituição poderá solicitar a revisão que será encaminhada para a área específica do conselho e, por fim, para deliberação da coordenação geral do COMDICA. Aurely informa ainda que quando a entidade é indeferida e acontece a publicação no Diário Oficial, o COMDICA apresenta as causas do indeferimento e os artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente que impediram o registro da entidade naquele momento. Aurely afirma que apesar do indeferimento, a instituição poderá reapresentar a documentação e pedir o registro novamente. Seguindo a pauta e em virtude das inúmeras dificuldades enfrentadas pelas instituições para retirar o Álvara de Funcionamento junto à prefeitura municipal, obedecendo a critérios preestabelecidos na Resolução N°001/2016, o presidente solicita a criação de uma comissão para tratar a negociação da emissão do Alvará de Funcionamento das entidades de modo a fazer gestão junto à prefeitura municipal. Para tanto, a comissão ficou assim constituída: José Rufino (Gabinete do Prefeito), Hélio da Guabiraba (Câmara de Vereadores), Alexandre Cabral (OAB), Evandro Alves (Instituto Solidare), Ana



95

96 97

98

99

100

101

102

103 104

105 106

107 108

109

110

111 112

113

114115

116 117

118

119

120 121

122

123

124 125

126

127 128

129

130

131

132133

134

135

136 137

138

139

140 141

Maria (AACD), Pedro Ribeiro (Etapas) e Palloma Fidelis (APAE RECIFE). Seguindo a pauta, o presidente chama a atenção para o Planejamento 2016 que foi elaborado e aprovado, mas não totalmente executado. A proposta é fazer um pleno extraordinário para que se delibere a alteração no documento para a execução em 2017. Assim sendo, a primeira proposta de data para a construção do documento é 05 de maio. No entanto, o colegiado é informado da impossibilidade da data já que nesse dia haverá pleno extraordinário para a apresentação do Plano Decenal Socioeducativo. Sendo informado pela técnica Aurely (sociopedagógico) que o Plano Decenal Socioeducativo foi construído a partir da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, com outros atores em virtude dos/as conselheiros/as do COMDICA não participarem das reuniões, apesar do insistente chamamento da secretaria. Aurely informa ainda que o plano agora precisa ser aprovado no COMDICA. Na oportunidade, Romero (Gajop) sugere que a minuta do Plano Decenal Socioeducativo seja encaminhado com antecedência, por email, aos/as conselheiros/as para avaliação em virtude da urgência na aprovação no pleno do dia 05 de maio. O presidente explica que não há urgência na aprovação, e sim na apresentação e recebimento. Dito isso, a data para o debate em torno do planejamento do COMDICA fica para o pleno extraordinário do dia 10 de maio, na sede do órgão. O outro ponto de pauta a ser discutido é com relação a proposta de alteração da Lei Orgânica do Recife. O presidente informa que representantes dos conselhos tutelares o procurou para dizer que existem propostas de sugestões para a Lei. Para tanto, é preciso criar uma comissão de alteração da Lei e depois marcar uma agenda com o intermédio do representante da Câmara de Vereadores para apresentar as propostas do COMDICA à Comissão da Câmara de Vereadores encarregada de tratar o assunto. Na ocasião, o conselheiro e vereador Hélio da Guabiraba informa que conversou com os vereadores representantes da Comissão da Lei Orgânica, Gilberto Alves e Antônio Luiz Neto sobre o assunto mostrando da importância do tema para o COMDICA. No momento, o presidente faz uma fala sobre o conceito de "prioridade absoluta" e reafirma, mais uma vez, da importância da participação dos/as conselheiros/as nos plenos do conselho e, também, necessidade de informar ao COMDICA eventuais ausências em reuniões e comissões. Rufino lembra ainda aos pares que a ausência, sem justificativa das representações governamentais, será comunicada ao Prefeito Geraldo Júlio. Na ocasião, Fabíola (Procuradoria) informa que é difícil conciliar já que participa de outros conselhos e, também, do CEDIS e que tudo é prioridade. Assim sendo, a comissão para tratar as sugestões de alteração da Lei Orgânica fica assim constituída: José Rufino da Silva (Gabinete), Alexandre Cabral da Silva (OAB), Valderlene Guimarães Santos (CREFITO), Alexandre Nápoles Filho (Secretaria de Direitos Humanos), Mariana Torreão Brito Arcoverde (OAB); Paula Souza de Oliveira Mendonça (Procuradoria), Ana Maria Andrade (OAF) e Edson Alves (Gabinete). A primeira reunião da comissão fica marcada para o dia 03 de maio, às 9h. Seguindo a pauta, o presidente consulta o colegiado para fazer uma formação para conselheiros/as e técnico/as sobre o Marco Regulatório (MROSC) com o objetivo de compreender e entender a essência e o funcionamento do MROSC em virtude do andamento dos projetos e editais do COMDICA. Segundo o presidente, o município ainda precisa baixar o decreto regulamentando a Lei. Aprovada a proposta de formação, a data prevista para a capacitação é dia 17 de maio, a partir das 9h.



Passando para os informes, Angélica (Comunicação) compartilha com o pleno que o conselho recebeu um documento da Controladoria Geral, através da Gerência Geral de Transparência e Informações Estratégicas, informando quanto a necessidade da publicação de documentos públicos no Portal da Transparência ou em site ou blog oficiais. O documento informa que o conselho deve designar um membro para responder perante a Controladoria pelo envio das informações e, ainda, que deverá publicar periodicamente, conforme prazos estabelecidos, atas, leis, resoluções, pautas das reuniões, cronogramas, regimento interno, entre outros documentos no portal oficial do COMDICA. Não havendo nada mais a tratar, o pleno do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente é

152 encerrado às 15h55.

Recife, 27 de abril de 2017

José Rufino da Silva

158 Presidente

